



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, REALIZADA EM 21-11-2018 – 01/03.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (21-11-2018), entre dezenove horas e quinze minutos (19:15h) às vinte e uma horas (21:00h), reuniu-se em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Morro da Garça, na sede do Poder Legislativo, sito à Praça São Sebastião, 424, centro, nesta cidade. Previamente convocados nos termos do Regimento Interno, estavam presentes à reunião todos os nove (9) Vereadores, sendo Presidente da Mesa Diretora o Vereador Rubens Gomes de Almeida, Vice-Presidente Tiago Marques da Silveira e Secretária Senhora Vereadora Maria de Fátima Coelho e Castro. Demais Vereadores: Roseno Pereira Gomes, Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, Apolo Dias Sampaio, Josefino Vital do Rêgo Junior, Roberto Ferreira de Souza e Ricardo Otávio Silveira de Souza. Também presentes Dr. Paulo Henrique de Abreu – Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, Geralda Lucia Pereira Fonseca – Assessora Contábil e Sr.^a Maria Marlene Diniz - Assessora da Presidência. Após a chamada inicial o Sr. Presidente constatando quórum legal, proferindo a frase “em nome de Deus declaro abertos os trabalhos”, dá início à reunião. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2018, a qual teve a discussão e votação suspensa, para fins de adequação do seu texto, considerando a omissão de alguns fatos narrados em plenário, durante a referida sessão plenária, cujo acréscimo foi solicitado pelos Vereadores Ricardo Otávio Silveira de Souza e Josefino Vital do Rêgo Junior. Seguindo, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que faça a leitura das correspondências recebidas: Convite ao 12º batizado, troca de cordas e formatura, em dezesseis de dezembro de dois mil e dezoito -16/12/2018, no Centro Comunitário Urbano de Morro da Garça, Coordenação Professor Sucuri e Supervisor Mestre Gato-Curvelo. Ofício 286/2018 – Gabinete, prestando esclarecimento sobre a desfiliação do Município à Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE- AMAMS, referindo-se ao Projeto de Lei nº 16 de 06 de novembro de 2018 – Autoriza a filiação do Município de Morro da Garça /MG à Associação Mineira de Municípios – AMM, visando filiar o Município a uma Associação menos onerosa e assim não haverá a existência concomitante de filiação a duas associações. Leu ofício 286/2018 – Gabinete, em resposta ao ofício 070 de 07 de novembro de 2018- Câmara Municipal, informando que os serviços solicitados serão prestados na maior brevidade possível, visando melhorias necessárias para o aterro dos canos do sistema de abastecimento de água. Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentação de projetos e proposições. O Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza perguntou ao Senhor Presidente Rubens Gomes de Almeida sobre as providências que a Câmara Municipal irá requerer em relação à falta de repasse dos recursos devidos à Câmara, pelo Poder Executivo. O Senhor Presidente informou que esteve pessoalmente com o Senhor Prefeito Municipal, informando que o Executivo repassou uma parte dos recursos devidos ao Legislativo e que o Senhor Prefeito se comprometeu a complementar o restante, até o dia 20 de dezembro. Disse que é uma garantia e um compromisso dados verbalmente pelo Prefeito, e que esta Presidência confia nas palavras do Executivo. Informou que esta Casa sabe das dificuldades do Município, que as leis são rígidas neste sentido e que os prazos são curtos para o cumprimento, mas às vezes é necessário ter tolerância diante as dificuldades. O Vereador Ricardo retorna à palavra dizendo que o Senhor Presidente deverá se preocupar, pois o seu mandato em 2018 está se encerrando, o que não é o caso do Prefeito que não está em encerramento de mandato; portanto não poderá deixar restos a pagar sem cobertura dos recursos. A Vereadora Secretária Maria de Fátima disse que não está regular o repasse de recursos do Estado para com os Municípios, o que traz muita preocupação ao Prefeito. Em resposta ao Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza, o Assessor Jurídico Dr. Paulo informou sobre as regras de final de mandato; que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, REALIZADA EM 21-11-2018 – 02/03.

no caso de falta de repasse, o Presidente poderá responder também se não tomar as medidas cabíveis, como por exemplo, notificar o Prefeito; que poderá ocorrer crime de responsabilidade por omissão do gestor, por não tomar as medidas legais. O Vereador Roberto disse que se não há repasse de verbas, pergunta como cumprir com as responsabilidades. O Senhor Presidente Rubens Gomes de Almeida disse que gostaria de dar transparência aos Vereadores; que há uma tolerância desta Casa até o dia 20 de dezembro de 2018, conforme colocado pelo Prefeito, mas que medidas não deixarão de ser tomadas considerando as suas responsabilidades e os compromissos com os fornecedores, prestadores de serviços, folha de pagamento dos Vereadores e Servidores. Informou que o Senhor José Arnaldo Servidor da área financeira da Prefeitura Municipal esclareceu a esta Casa que estão sendo resolvidas as pendências. Informou ainda que esta Presidência estará reunindo com as Assessorias Jurídica e Contábil desta Casa, para estudar a situação e adotar as medidas que precisam ser tomadas. O Vereador Ricardo sugere à Presidência notificar o Senhor Prefeito quanto a necessidade de regularização do repasse, a fim de não inviabilizar a gestão da Câmara Municipal. A Vereadora Maria de Fátima retorna à palavra dizendo que a situação do Estado de Minas Gerais para com os Municípios Mineiros saiu da normalidade, que esta situação atinge cem por cento dos Municípios, trazendo um grande desequilíbrio. O Vereador Ricardo perguntou se o Senhor Presidente desta Câmara não entrar com um Mandado de Segurança, se os Vereadores podem fazê-lo, devido a falta de repasses obrigatórios. O Assessor Jurídico Dr. Paulo esclareceu que a legitimidade desta iniciativa é da Presidência; que o prazo para o último repasse ao Legislativo é até o dia 20 de dezembro. Que, se houver repasse a menor ou a maior, haverá irregularidades; que o valor do repasse é o valor fixado na Lei Orçamentária, observado o limite constitucional de 7% (sete por cento). A Contadora Geralda Lúcia, neste momento, prestou informações sobre as obrigações e compromissos da Câmara Municipal para o final do presente exercício, bem como as disponibilidades financeiras existentes. O Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza pondera que o Senhor Prefeito está retendo uma verba que é da Câmara, o que está inviabilizando o seu normal funcionamento. A Vereadora Maria de Fátima retorna dizendo que se não há recurso nos cofres municipais, não tem como repassá-lo se o mesmo não existe. O Vereador Josefino disse que se o dinheiro não for suficiente para cobrir todas as despesas, que faça um rateio proporcionalmente, de acordo com as disponibilidades e os compromissos. O Vereador Roberto também lembrou que não constou da Ata sobre uma conversa que a Senhora Ana Carolina disse na reunião da Prefeitura, das quartas-feiras, informando que o Município não está pagando o consórcio do Município de Buenópolis. A Vereadora Maria de Fátima informou que havia participado de uma reunião na Prefeitura de Curvelo, onde estava presente o Promotor de Justiça da Infância e Juventude, cujo assunto foi a criação de um novo formato de acolhimento das crianças e adolescentes. Em seguida, a mesma vereadora explicou, por causa de conversas inoficiosas que chegaram até a Advogada do Secretaria de Desenvolvimento, que apenas perguntou ao Contador do Executivo, durante uma Audiência Pública nesta Câmara Municipal, se os recursos que eram destinados anteriormente ao Consórcio do Município de Buenópolis, com a saída do Município de Morro da Garça daquele consórcio, se os recursos orçamentários destinados ao Abrigo de Buenópolis, poderiam ser utilizados em outro serviço de acolhimento, que estava em discussão para ser criado. Ordem do dia: O Senhor Presidente com pareceres favoráveis do Jurídico e das Comissões, submeteu à discussão e votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 16/2018, de 06 de novembro de 2018, – Autoriza a filiação do Município de Morro da Garça/MG à Associação Mineira de Municípios – AMM. Durante a discussão, o Vereador Apolo Dias Sampaio solicitou vistas ao Projeto, como



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, REALIZADA EM 21-11-2018 – 03/03.

oportunidade para tirar as dúvidas que possui em relação ao mesmo. O Vereador Ricardo informa que o Projeto recebeu parecer jurídico informando da desnecessidade do Projeto de Lei, para propor a filiação do Município à AMM, por ser um ato de gestão administrativa, portanto, se o Prefeito Municipal desejar que poderá pedir a retirada do Projeto e fazer a filiação por ato discricionário. Da mesma forma o Projeto de Lei nº 017/2018, de 07 de novembro de 2018 – de 07 de novembro de 2018 – Dispõe sobre a permissão de uso das estradas vicinais da municipalidade à RENARD MENDES BATISTA – ME, para as finalidades que especifica, e dá outras providências, cuja discricionariedade também é reservada ao Prefeito Municipal, também por ser ato de gestão administrativa, conforme menciona o Parecer Jurídico. Não foram apresentados os pareceres pelas Comissões Permanentes aos Projetos em tramitação, ou sejam: Projeto de Lei Complementar nº 01/2018 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 013/2018, de 02 de julho de 2009., e dá outras providências e ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 – Altera o Anexo III e VI da Lei Complementar nº 015, de 01 de julho de 2011. A Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido solicitou a retirada da tramitação, do Projeto de Lei nº 02/2018, de sua autoria – Institui o programa de Alimentação Diferenciada, para as crianças portadoras de Diabetes nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou a presente ata que ao ser lida, se aprovada, será assinada pela Senhora Secretária, pelo Sr. Presidente e demais Senhores Vereadores.

Vereador Rubens Gomes de Almeida- Presidente

Vereador Tiago Marques da Silveira- Vice-Presidente

Vereadora Maria de Fátima Coelho e Castro- Secretária

Roseno Pereira Gomes

Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido

Apolo Dias Sampaio

Josefino Vital do Rego Junior

Roberto Ferreira de Souza

Ricardo Otávio Silveira de Souza